

DECRETO Nº 6.415, de 21 de junho de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$167.828,68 (Cento e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
67	92	PROCURADORIA GERAL 1
156	158	SECRETARIA MUNICIPAL 1
511	516	SECRETARIA MUNICIPAL 1
541	547	SECRETARIA MUNICIPAL 1
541	548	1
541	549	1

541	550	1	
541	564	1	
541	543	1	
830	668	SECRETARIA MUNICIPAL	1
978	856	SECRETARIA MUNICIPAL	1
Soma:			
Anulação de Créditos			
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	
92		PROCURADORIA GERAL	1
158		SECRETARIA MUNICIPAL	1
516		SECRETARIA MUNICIPAL	1
543		SECRETARIA MUNICIPAL	1
547			1
548			1
549			1
550			1
564			1
668		SECRETARIA MUNICIPAL	1
856		SECRETARIA MUNICIPAL	1
Soma :			

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de junho de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL